



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

## **MENSAGEM N.º 46/2026 De 6 de maio de 2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.445.736,94 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Trata-se de recursos provenientes de emendas federais destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade no Município de São Roque/SP, conforme estabelece a Portaria GM/MS n.º 10.169/2026.

A proposta também viabilizará adequação orçamentária para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de poda, supressão de árvores, manutenção e conservação de jardins, implantação e manutenção de sistemas de irrigação por gotejamento, bem como plantio de novas mudas em vias públicas, praças e demais logradouros municipais.

Ressalta-se que tais serviços são essenciais à manutenção da qualidade ambiental urbana, à segurança da população, especialmente no que se refere à prevenção de quedas de árvores e galhos, bem como à preservação do patrimônio público e à promoção do bem-estar coletivo.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Júlio Antonio Mariano  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque/SP**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

## **PROJETO DE LEI Nº 46/2026**

**De 6 de maio de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.445.736,94 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.445.736,94 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(487) 01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 4.500.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

(371) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.945.736,94

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo

**TOTAL: .....R\$ 6.445.736,94**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) referente recurso destinado ao custeio da média e alta complexidade no município de São Roque/SP, conforme Portaria 10.169/2026;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(373) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00 .....R\$ 98.074,82

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos

(374) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.30.00 .....R\$ 1.147.842,12

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

(374) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00 .....R\$ 699.820,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

**TOTAL: .....R\$ 6.445.736,94**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/5/2026**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EC-D21D-932D-E2A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 11/05/2026 10:36:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/20EC-D21D-932D-E2A5>